



Direção Geral do Foro
Portaria da Direção do Foro

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº137/2020

Institui Grupo de Trabalho para fins de estudo e preparação das medidas necessárias à implementação da LGPD e dá outras providências

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da adoção, pelo Poder Judiciário brasileiro, de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 354/2020, de 10 de outubro de 2020, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho da Seção Judiciária de Pernambuco, para fins de estudo e preparação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nos moldes do artigo 1º, inciso IV, da Recomendação CNJ nº 73, de 20 de agosto de 2020, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti / Juiz Federal

Telmo Araújo da Rocha Barros / Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação / mat. 3528

Georgia Marinês da Paixão e Silva - Diretora do Núcleo Judiciário - mat. 1232

Gizelda Rita de Barros Souza - Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas - mat. 2945

Rosa Cícero Correia - Assessoria Jurídica - mat. 1112

Juliana Feitosa de Sá - Comunicação Social - mat. 3527

Juliana Lemos Nunes - Planejamento - mat. 2548

Yuri Galindo França de Oliveira - NTI - mat. 3222

Lucas Alves de Jesus - NTI - mat. 3646

Andréa Paula de Moura - NGP - mat. 2819

Wilson Albuquerque Pereira Júnior - Assessoria Jurídica - mat. 2735

Gabriela Arruda de Assunção - 32ª Vara - mat. 3436

Art. 2º. Designar como encarregado, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco e nos termos do artigo 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o Juiz Federal Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti .

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar às diversas unidades desta Seção Judiciária o auxílio de servidores que possuam condições técnicas para prestar apoio e possibilitar melhor desenvolvimento das atividades.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 199.0/2020 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 19 Outubro 2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 19/10/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.